

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:5FDEA48D**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00036/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 12:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTE DO PP0018/2021). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:C64BEE48**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00037/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS (ITENS REMANESCENTE DO PP0006/2021) PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:89A2B2C9**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00114/2019-CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2019. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00114/2019 - F C Empreendimentos Imobiliários Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. **ASSINATURA:** 16.07.2021.

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:EF1804F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****DECRETO Nº 035/2021****DECRETO Nº 035/2021** Caaporã, 29 de julho de 2021.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação do Tributo Municipal para o exercício de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 001/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Arrecadação do Tributo Municipal para o exercício de 2021 nos termos e condições dispostos neste Decreto.

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2021 terá o vencimento conforme estabelecido nos incisos abaixo:

- I – em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo de pagamento até 31 de agosto de 2021;
- II – em parcela única, sem desconto, com prazo para pagamento até 30 de setembro de 2021.

Art. 3º. O parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser realizado por solicitação do contribuinte, dentro do prazo de vencimento, com valores mínimos de 600 (seiscentas) UFM – Unidade Fiscal Municipal, em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem acréscimos legais, com as seguintes datas de vencimento após adesão ao parcelamento:

- 1ª parcela para pagamento até 31 de setembro de 2021;
- 2ª parcela para pagamento até 30 de outubro de 2021; e
- 3ª parcela para pagamento até 29 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. Após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer das parcelas até o último dia para pagamento da parcela seguinte, ou o não pagamento da última parcela até o final do prazo de encerramento do parcelamento, implica imediata revogação do parcelamento e inscrição do saldo devedor do tributo em Dívida Ativa, com a incidência dos acréscimos legais;

Art. 4º. O não pagamento do tributo na forma e prazos estabelecidos neste Decreto, implica na inscrição do débito em Dívida Ativa após o decurso do último prazo estabelecido para sua quitação, com os acréscimos legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional